



PORTARIA Nº 689/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resolução CONTRAN Nº 969/2022 e da Portaria nº 386/2023/GP/DETRAN-MT,

Considerando o que consta no processo DETRAN-PRO-2025/27468, resolve:

Art. 1º Descredenciar, em razão do descumprimento dos requisitos estabelecidos para o credenciamento e das legislações vigentes, a empresa de sistema de emplacamento veicular relacionada abaixo, responsável pelo sistema informatizado de auxílio a fiscalização e gerenciamento de emplacamento de Identificação Veicular - PIV no âmbito do Estado de Mato Grosso.

MUNICÍPIO	EMPRESA DE ESTAMPAGEM	CÓDIGO	CNPJ
PARANÁ	JKG DO BRASIL INDUSTRIA DE PLACAS DE SEGURANCA LTDA	11260	24.331.945/0001-54

Art. 2º O sistema atualmente operado pela empresa descredenciada permanecerá ativo pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, exclusivamente, para permitir que as empresas de estampagem realizem a migração e a regularização de seus serviços junto a outro sistema devidamente credenciado pelo DETRAN-MT.

Parágrafo único. A empresa descredenciada poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)